

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000 Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO № 310, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA PONTO
FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, NOS DIAS 30 E 31
DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as tradicionais festividades de final de ano;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, como atendimento de saúde, limpeza pública,

abastecimento de água, vigilância de prédios municipais, matrículas escolares e outros essenciais à população,

## **DECRETA:**

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020, retornando o expediente normal no dia 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrange a Secretaria de Administração e os demais serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, devendo esses funcionarem em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 16 de dezembro de 2020.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO DOE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM CONTRA SENTIMA ELETRÔNICO DE CONTRA D

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITOMUNICIPAL